



Governo do Estado de Minas Gerais
 Sistema Estadual de Meio Ambiente
 Fundação Estadual do Meio Ambiente
 Diretoria de Qualidade e Gestão Ambiental
 Gerência de Saneamento

FEAM
 Protocolo nº: 47954/2010
 Divisão: GESAN
 Mat. 917971-4 Visto *[assinatura]*

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
 34
 FL. Nº

PARECER TÉCNICO GESAN Nº 48/2010

AValiação de CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MUNICÍPIO

Empreendedor: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas	
Endereço: Praça Eúclides Silveira Tolentino, 141.	
Empreendimento: Depósito de lixo	Município: Santa Helena de Minas
Atividade: Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos.	
Data da Assinatura: 16/04/2009	Data da Vistoria: 08/07/2009
Relatório de Vistoria nº: 011048/2009	
Técnico Responsável pela vistoria: Thiago Machado	
Processo Vinculado: 11987/2005/001/2005	Auto de Infração nº: 15066/2005

O município de Santa Helena de Minas assinou o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC com a FEAM objetivando reverter a multa no valor **R\$10.641,00** em recuperação da área degradada, conforme decisão da CIF COPAM. A multa em questão foi aplicada ao empreendimento, com base no Auto de Infração nº15066/2005 por "causar poluição ou degradação ambiental pelo lançamento dos resíduos sólidos urbanos em depósitos a céu aberto - lixo".

Foi realizada visita técnica em 08/07/2009 na área de disposição de resíduos sólidos. A área encontra-se cercada com arame farpado e mourão de madeira, porém não possui portão de acesso, e não dispõe de placa de identificação/advertência, não há sistema de drenagem pluvial, existe um bairro a menos de 500 metros da área, foi observado carcaças de animais espalhadas pela área. Verificaram-se vestígios de queima dos resíduos.

O município não apresentou, para comprovação do cumprimento do TAC, os seguintes documentos: relatório técnico com as melhorias implementadas, comprovação de gastos efetuados com as ações executadas, relatório fotográfico e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Conclusão

O município **não cumpriu o TAC**, visto que, as medidas e condicionantes técnicas, em relação à atividade degradadora ou poluidora, para cessar ou corrigir os efeitos negativos sobre o meio ambiente, não foram executadas.

Gerência de Saneamento - GESAN		Diretoria de Qualidade e Gestão Ambiental - DQGA
Autor: Silvana Rodrigues dos S. Rocha <i>[assinatura]</i> 917971-4	Gerente: Francisco Pinto da Fonseca	Diretora: Zuleika Stela Schiaccchio Torquetti
Assinatura: Data: 20/07/10	Assinatura: Data: 23/07/10 <i>[assinatura]</i>	Assinatura: Data: 30/07/10 <i>[assinatura]</i>